

CASA DE DETENÇÃO PROFESSOR FLAMÍNIO FÁBREGA

Portaria do Diretor, de 10-12-91

SUSPENDENDO PREVENTIVAMENTE

LUIS JOSÉ DOS SANTOS, R.G. nº 04.483.713, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQP-II-QSSP, Lei 500/74 por 30 (trinta) dias nos termos do artigo 265 da Lei 10.211/8 do E.F.P. a partir de 10/12/91, até a Conclusão da Sindicância nº 554/91

ANTONIO SCARFF, R.G. nº 03.716.570, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQP-II-QSSP, Lei 500/74 por 30 (trinta) dias nos termos do artigo 265 da Lei 10.211/8 do E.F.P. a partir de 10 de Dezembro de 1991, até a conclusão da Sindicância nº 554/91

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Diretor, de 10/12/91

CONCEDENDO:

nos termos da L.C. nº 315/83 e artigo 24 da L.C. nº 556/88 e o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, mediante a aplicação do percentual de 30% (trinta por cento) sobre a Faixa 5, nível I, Tabela I, da E.V.N.S., das Funções de Anexo e Sobret

ASSISTENTE SOCIAL - SJC-III-QSSP

MARIA ELIANE OLIVEIRA SANTOS, RG 01.915.439 a/p de 06/12/91
MORNA MINOZZI, RG 08.502.163 a/p de 06/12/91

nos termos da L.C. nº 315/83 e artigo 24 da L.C. nº 556/88 e o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, mediante a aplicação do percentual de 30% (trinta por cento) sobre a Faixa 5, nível I, Tabela I, da E.V.N.S., das Funções de Anexo e Sobret

ESCRITURÁRIO - SJC-III-QSSP

APARECIDA HELENA DE SOUZA, RG 14.157.527-X a/p de 27/11/91
COMPLEXO PENITENCIÁRIO DR. EDGARD MAGALHÃES MORENO, DE TREVENÇA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE PESSOAL

Apostilas do Diretor, de 9-12-91

CONCEDENDO:

a MAGACIR MOREIRA DOS SANTOS, RG. 12.932.533, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQP-II-QSSP, com fundamento no artigo 1º, § 2º letras "a" e "b" e § 4º da L.C. 548/88, o 1º Quinquênio de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, a partir de 05.11.91.

DECLARANDO:

nos termos do art. 133, c.c. o artigo 19, do A.D.C.T. da Constituição do Estado de S.P., promulgada a 05.10.89, que MARIA DO BOM SUCESSO MOREIRA ANDRADE, RG. 4.863.905, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQP-III-QSSP, faz jus a partir de 04.02.84 a 08/10/89 a cinco décimos (5/10) e de 08/10/89 a 23/10/90 a um décimo (1/10) da diferença de vencimentos entre o seu cargo, e o Cargo de Chefe de Seção II.

COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE ITAPETININGA

Apostila do Diretor, de 6.12.91

CONCEDENDO:

nos termos dos arts. 1º e 2º da LC 315/83, e.c. o art. 24 da LC 556/88, Adicional de Periculosidade, na base de 30% sobre o Nível I da Faixa correspondente a função de serviço público que ocupa da EVCC, na seguinte conformidade:

Antonio Carlos Varela Gomes - RG 6.937.962, Diretor de Divisão, Faixa 24 da EVCC, a partir de 02.01.91,

José Candido Mancini - RG 3.805.315, Diretor de Serviço Faixa 22 da EVCC, a partir de 02.01.91,

Gerson Natal Cazaca - RG 7.428.834, Diretor Técnico de Serviço, Faixa 24 da EVCC, a partir de 08.08.91.

Departamento Estadual de Trânsito

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Delegado de Polícia Divisionário

Aposentando:

nos termos dos artigos 27/1 e 28 da Lei 500/74, conforme Pedido de Aposentadoria nº 775/91, apresentado em 02.09.91 pelo Departamento de Trânsito do Estado, a partir de 20.09.91, MARCELA CARLI MACARI, RG 1.544.478, Chefe de Seção II Faixa 15 Nível III do EVCC do DETRAN, função de Chefe de Seção II, vantagens assim discriminadas: salário base, 70% referente a 04 qns. de Adicional por Tempo de Serviço, art. 12, inciso I, § 2º da LC 595/89 e gratificação fixa. (Proc. 7512/86 - CT - SSP - Port. 13/91-5A).

Apostilas do Delegado de Polícia Divisionário

Declorando:

que as funcionários acima relacionados em virtude de terem contratado prestação de serviços em caráter eventual travaram processo de rescisão, RG. de número 11.370.797, Agente de Divulgação - Policial I. (Proc. 40.487/91 - DETRAN);
MARGARITA GOMES DE MORAES BARRETO DE SOUZA, RG. de número 11.642.851, Escrietária Faixa 3 Nível I da EVCC. (Proc. 40.451/91 - DETRAN);
MARCIA APARECIDA SILVA FERREIRA, RG. 13.225.444, Recepcionista Faixa 3 Nível I da EVCC. (Proc. 49.495/91 - DETRAN);
ROSELI DE MOURA FERREIRA, RG. 12.565.100, Oficial Administrativo Faixa 4 Nível III da EVCC. (Proc. 40.432/91 - DETRAN);

em cumprimento à decisão judicial constante no Processo 603/80 da 2ª Vara da Fazenda Pública - PJ - 351/83 - 21 - A - (SS 1026/83 - DT 9777/89) em nome de AIRTON LISI e outros, que em virtude da extinção do patto de acordo com inciso II, art. 2º das Dts. de LC. 347/81 e de

CARLOS ANTONIO ZANONINI, RG. 476.473, Escrietário Policial I do DETRAN, a partir de 01.01.91, em virtude do art. 1º, inciso I, da LC. 347/81 e de

o parte de 01.01.91, art. 31, § 6º da LC. 347/81 e de RIVALDO MARTINS DE JACQUES, RG. 14.164, Escrietário Policial III do DETRAN, a partir de 01.01.91 no art. 31, § 6º da LC. 347/81 e de

Este pedido não prevalece sobre as anteriores nos Dts. de 13.06.84 e 17.09.89, respectivamente.

Polícia Militar do Estado

Portarias do Comandante Geral

Promovendo:

Nos termos do art. 1º, § 1º e art. 3º, LC 418/85:
Ao posto de 1º Ten QAPM, os 2º Ten QADM 25209-3 AZARIAS FRANCISCO DOS SANTOS, CCB; 25225-5 CLAUDIONOR HERNANDES, 2º BPM/M; 26260-9 PEDRO OSVALDO TOGNOLI, 16º GI (Port. DP-285/91);

Nos termos do art. 9º, I e IV, Lei 4794/85:
Ao posto de 2º Ten PM, o 1º Sgt PM 73176-5 SERGIO COMINHO LOPES REPULHO, 19º BPM/M; e o 1º Sgt Aux Saúde PM 28028-3 FRANCISCO ALVES DE BARROS, EEP, (Port. DP-279 e 290/91).

DIVISÃO DE PESSOAL

Portarias do Diretor

Reformando ex-officio.

Nos termos dos arts. 29, II, letra "a", 31, II, DL 260/70, mais o art. 129 da Constituição Estadual, vences. refs. à Lei 7526/91, LC 546/88 e Lei 6800/62, com o Padrão PM-23; o Sd PM 35296-9 CELSO LUIZ MARINHO PORTUGAL, 3º CIPGD, prov. prop. à 27/30, (MTS-2009/91), a contar de 10-12-91, (Port. DP-2206/91).

Transferindo para a Reserva, a Pedido:

Nos termos do art. 17, I, DL 260/70, mais o art. 130, Lei 10261/68, em harmonia com o art. 33, Lei 10123/68, mais os arts. 1º e 3º da LC 432/85, em harmonia com o Decreto 25492/86, vences. refs. à Lei 7526/91, LC 546/88 e Lei 6800/62, contando com mais de 30 anos de serviço prestado, com os proventos integrais; os 1º Ten QAPM 25209-3 AZARIAS FRANCISCO DOS SANTOS, CCB, (MTS-2141/91), (Port. DP-2342/91); 26260-9 PEDRO OSVALDO TOGNOLI, 16º GI, (MTS 2142/91), (Port. DP-2343/91);

Nos termos do art. 17, I, DL 260/70, mais o art. 130, Lei 10261/68, em harmonia com o art. 33, Lei 10123/68, vences. refs. à Lei 7526/91, LC 546/88 e Lei 6800/62, contando com mais de 30 anos de serviço prestado, com os proventos integrais; o 1º Ten QADM 25225-5 CLAUDIONOR HERNANDES, 2º BPM/M, (MTS-2160/91), (Port. DP-2382/91); e o 2º Ten PM 73176-5 SERGIO COMINHO LOPES REPULHO, 19º BPM/M, (MTS-2093/91), (Port. DP-2306/91);

Nos termos do art. 17, I, DL 260/70, mais o art. 130, Lei 10261/68, Leis 8311/64 e 10423/71, em harmonia com a Lei 7510/62 e art. 33, Lei 10123/68, vences. refs. à Lei 7526/91, LC 546/88 e Lei 6800/62, contando com mais de 30 anos de serviço prestado, com os proventos integrais; o 2º Ten PM 28028-3 FRANCISCO ALVES DE BARROS, EEP, (MTS-2035/91), (Port. DP-2226/91).

Apostilas do Diretor, de 9-12-91

Declorando:

nos termos do art. 11, Lei 4794/85, que a reforma do Sd PM 35296-9 CELSO LUIZ MARINHO PORTUGAL, 3º CIPGD, passa a ser considerada na graduação de Cb Ref PM, Padrão PM-24, prov. prop. à 27/30, (MTS-2009/91), a contar de 10-12-91;

em virtude de sentença judicial e como determina a Obrigação de Fazer (Pro nºs 1546/66-31-A, 13/P-293/91-31-A, 649/86-6º VPP e 048220/91-IV-LIBOLFO RODRIGUES DOS SANTOS e outros), que os atos de inatividade dos autores constantes da relação a seguir, passam a ser considerados nos mesmos termos em que foram concedidos, porém, com absorção em seus proventos da gratificação mensal do Nível Universitário (N.U.), previsto pelas Leis nºs 7717/63 e 10168/66, com os valores atualizados de forma dinâmica pelo cômputo de 40% sobre a referência "53" constante da tabela III da escala de vencimentos do anexo I, o que se refere o inciso III, letra "A", do artigo 64 da Lei Complementar nº 180/60, bem como o adicional da sexta-parte a verificar-se pelo cômputo do percentual correspondente ao adicional por tempo de serviço sobre a sexta-parte dos proventos, para aqueles que possuírem essa vantagem, a contar de 15-8-81 em diante: Cel. Ref PM 772-2 José Galvão Riquiera, Cap. Ref PM 1769-8 Alcides Alves do Amaral, Cap. Ref PM 1978-0 Benedito Gomes Severino, Ten. Cel. Ref PM 4547-A Thaumaz Ferreira Piori Sacral, 1º Ten. Ref PM 5474-7 João Marcondes da Silva, 1º Ten. Ref PM 6095-0 Orlando Mendes, 1º Ten. Ref PM 6659-2 Alvertino Casserari, (falecido em 6-6-81), 1º Ten. Ref PM 9364-5 Joaquim Alves Braga, 1º Ten. Ref PM 11102-5 João Galvão Soares, (falecido em 15-1-90), 2º Ten. Ref PM 11545-2 Antonio Coelho Monteiro, 2º Ten. Ref PM 11509-4 Expedite de Oliveira, 2º Ten. Ref PM 12458-3 Gabriel Antonio Luiz, (falecido em 10-5-90), 1º Ten. Ref PM 12716-7 José Maria de Souza, 1º Ten. Ref PM 12863-5 José Sant'Anna de Andrade, 2º Ten. Ref PM 13055-9 Arthur Alves, 1º Ten. Ref PM 13534-8 Pedro Cruz Lago, 1º Ten. Ref PM 14455-8 Wilson Moraes Martins, 1º Ten. Ref PM 15643-4 Tomaz Cândido da Silva, 1º Ten. Ref PM 15839-9 Randovar Corrêa Dias, 1º Ten. Ref PM 16515-8 Rodney Lezerra, 1º Ten. Ref PM 16926-3 Hugo Gregório, 1º Ten. Ref PM 17194-8 Geraldo Daniel Rodrigues, 1º Ten. Ref PM 17504-8 José de Arruda Junior, 1º Ten. Ref PM 17622-2 João Batista Pereira dos Santos, (falecido em 1-2-87), 1º Ten. Ref PM 17609-8 Joaquim dos Santos, Ten. Cel. Ref PM 18040-8 Antonio Gonzaga da Silva, 1º Ten. Ref PM 18454-3 João Alves Pereira, 1º Ten. Ref PM 52100-A Antonio Domingues, (falecido em 21-9-91), 1º Ten. Ref PM 52175-2 Antonio Moraes Garcia, (falecido em 26-2-89), 1º Ten. Ref PM 53077-8 Benedito Lima, 1º Ten. Ref PM 53083-2 Bernardo Thomaz, 2º Ten. Ref PM 54587-2 Francisco Marques dos Santos, 2º Ten. Ref PM 54587-2 Ilídio Dias, 1º Ten. Ref PM 56076-6 Pedro Cordeiro, (falecido em 19-5-89), Cap. Ref PM 56235-1 Antonio Mazzilli, 2º Ten. Ref PM 56733-7 Leandro Sandrini, 2º Ten. Ref PM 57376-A Quirino Domingues Maximino, 2º Ten. Ref PM 57443-A João Glicério, (falecido em 18-1-86), 2º Ten. Ref PM 58026-A Orlando Delollini, Ten. Cel. Ref PM 58190-9 Quintini Faiva Direito Junior, (falecido em 12-5-86), 2º Ten. Ref PM 58281-6 Luiz Herrero Lopes, (falecido em 17-6-89), 2º Ten. Ref PM 58281-6 Antonio Flvira, (falecido em 27-1-90), 1º Ten. Ref PM 59522-5 Miguel Teixeira dos Santos, 2º Ten. Ref PM 60037-7 Ivel Teixeira, Cap. Ref PM 60385-6 Filias Ferreira da Silva, Cap. Ref PM 60646-4 Ramiro Eduardo Bispo, 1º Ten. Ref PM 61014-3 Helderbrando Teodoro Alves, Cap. Ref PM 61272-3 Nazary Marques Maia, 2º Ten. Ref PM 61367-3 Jesus Perez, 1º Ten. Ref PM 61728-8 Gilberto Michelini, 1º Ten. Ref PM 61841-1 Abel Olimário Martins, 1º Ten. Ref PM 61945-A Gerson de Carvalho, 1º Ten. Ref PM 62201-0 Otto Franco Vaz, 1º Ten. Ref PM 62504-3 João José Batista, Cap. Ref PM 63504-9 Miguel Richara, 1º Ten. Ref PM 63633-9 Antonio Ibra, Cap. Ref PM 65440-5 Paulo Adrão José, 1º Ten. Ref PM 65162-1 Aristides José dos Reis, 1º Ten. Ref PM 65304-7 Alcides Cruz, 1º Ten. Ref PM 65052-8 Nelson Heling, 1º Ten. Ref PM 66056-6 Filo Cavira, 1º Ten. Ref PM 66124-4 Aparecido Coimbra, 1º Ten. Ref PM 66664-5 Adeline Dias, 1º Ten. Ref PM 66005-9 Quintini Antonio do Nascimento, 2º Ten. Ref PM 67470-2 Pedro Rodrigues Rocha, 1º Ten. Ref PM 68650-6 Octavio de Lima, 1º Ten. Ref PM 69726-5 Antonio Vicente, 2º Ten. Ref PM 69776-1 Reginaldo João Partigiani, 1º Ten. Ref PM 70707-2 Luciano Ferrandes, 2º Ten. Ref PM 72414-9 Mario Campiolo, 1º Ten. Ref PM 72476-9 Isael Luis Duarte, 2º Ten. Ref PM 74557-9 Irineu Viaro, 2º Ten. Ref PM 76430-6 Benedito dos Santos, (falecido em 1-11-85), 2º Ten. Ref PM 81173-4 Carlos Oscar de Camargo, Cel. Ref PM 20229-A João Poluk, Cel. Ref PM 307-7 Augusto da Silva, 1º Ten. Ref PM 21793-8 João Ortigosa Filho, Cel. Ref PM 63500-6 José Traga, 1º Ten. Ref PM 2347-7 Daniel Ignácio Luz, Cel. Ref PM 16016-5 William Aparecido Gonçalves Coimbra, (falecido em 6-6-87), 2º Ten. Ref PM 6234-A José Pastorelli e fixando jus a essa vantagem, o ex-1º Ten. Ref PM 6076-1 Pedro Calberam Jacinto, porém, na perfídia de 15-6-81 a 2-10-86, visto ter sido exonerado das funções de Corregedor a contar de 3-10-86, para assumir o cargo de Fiscal de Juntas, conforme Portaria nº 210/86;

em virtude de sentença judicial e como determina a Obrigação de Fazer (Pro nºs 1546/66-31-A, 13/P-293/91-31-A, 649/86-6º VPP e 048220/91-IV-LIBOLFO RODRIGUES DOS SANTOS e outros), que os atos de inatividade dos autores constantes da relação a seguir, passam a ser considerados nos mesmos termos em que foram concedidos, porém, com o recálculo de seus proventos com retroação incidência entre os adicionais temporais, sexta-parte e RFTF, limitado ao advento da Emenda Constitucional nº 57/87, mais a absorção nos proventos da gratificação mensal do Nível Universitário (N.U.), previsto pelas Leis nºs 7717/63 e 10168/66, com os valores atualizados de forma dinâmica pelo cômputo de 40% sobre a referência "53" constante da tabela III da escala de vencimentos do anexo I, o que se refere o inciso III, letra "A", do artigo 64 da Lei Complementar nº 180/60, bem como o adicional da sexta-parte a verificar-se pelo cômputo do percentual correspondente ao adicional por tempo de serviço sobre a sexta-parte dos proventos, para aqueles que possuírem essa vantagem, a contar de 15-8-81 em diante: Cel. Ref PM 772-2 José Galvão Riquiera, Cap. Ref PM 1769-8 Alcides Alves do Amaral, Cap. Ref PM 1978-0 Benedito Gomes Severino, Ten. Cel. Ref PM 4547-A Thaumaz Ferreira Piori Sacral, 1º Ten. Ref PM 5474-7 João Marcondes da Silva, 1º Ten. Ref PM 6095-0 Orlando Mendes, 1º Ten. Ref PM 6659-2 Alvertino Casserari, (falecido em 6-6-81), 1º Ten. Ref PM 9364-5 Joaquim Alves Braga, 1º Ten. Ref PM 11102-5 João Galvão Soares, (falecido em 15-1-90), 2º Ten. Ref PM 11545-2 Antonio Coelho Monteiro, 2º Ten. Ref PM 11509-4 Expedite de Oliveira, 2º Ten. Ref PM 12458-3 Gabriel Antonio Luiz, (falecido em 10-5-90), 1º Ten. Ref PM 12716-7 José Maria de Souza, 1º Ten. Ref PM 12863-5 José Sant'Anna de Andrade, 2º Ten. Ref PM 13055-9 Arthur Alves, 1º Ten. Ref PM 13534-8 Pedro Cruz Lago, 1º Ten. Ref PM 14455-8 Wilson Moraes Martins, 1º Ten. Ref PM 15643-4 Tomaz Cândido da Silva, 1º Ten. Ref PM 15839-9 Randovar Corrêa Dias, 1º Ten. Ref PM 16515-8 Rodney Lezerra, 1º Ten. Ref PM 16926-3 Hugo Gregório, 1º Ten. Ref PM 17194-8 Geraldo Daniel Rodrigues, 1º Ten. Ref PM 17504-8 José de Arruda Junior, 1º Ten. Ref PM 17622-2 João Batista Pereira dos Santos, (falecido em 1-2-87), 1º Ten. Ref PM 17609-8 Joaquim dos Santos, Ten. Cel. Ref PM 18040-8 Antonio Gonzaga da Silva, 1º Ten. Ref PM 18454-3 João Alves Pereira, 1º Ten. Ref PM 52100-A Antonio Domingues, (falecido em 21-9-91), 1º Ten. Ref PM 52175-2 Antonio Moraes Garcia, (falecido em 26-2-89), 1º Ten. Ref PM 53077-8 Benedito Lima, 1º Ten. Ref PM 53083-2 Bernardo Thomaz, 2º Ten. Ref PM 54587-2 Francisco Marques dos Santos, 2º Ten. Ref PM 54587-2 Ilídio Dias, 1º Ten. Ref PM 56076-6 Pedro Cordeiro, (falecido em 19-5-89), Cap. Ref PM 56235-1 Antonio Mazzilli, 2º Ten. Ref PM 56733-7 Leandro Sandrini, 2º Ten. Ref PM 57376-A Quirino Domingues Maximino, 2º Ten. Ref PM 57443-A João Glicério, (falecido em 18-1-86), 2º Ten. Ref PM 58026-A Orlando Delollini, Ten. Cel. Ref PM 58190-9 Quintini Faiva Direito Junior, (falecido em 12-5-86), 2º Ten. Ref PM 58281-6 Luiz Herrero Lopes, (falecido em 17-6-89), 2º Ten. Ref PM 58281-6 Antonio Flvira, (falecido em 27-1-90), 1º Ten. Ref PM 59522-5 Miguel Teixeira dos Santos, 2º Ten. Ref PM 60037-7 Ivel Teixeira, Cap. Ref PM 60385-6 Filias Ferreira da Silva, Cap. Ref PM 60646-4 Ramiro Eduardo Bispo, 1º Ten. Ref PM 61014-3 Helderbrando Teodoro Alves, Cap. Ref PM 61272-3 Nazary Marques Maia, 2º Ten. Ref PM 61367-3 Jesus Perez, 1º Ten. Ref PM 61728-8 Gilberto Michelini, 1º Ten. Ref PM 61841-1 Abel Olimário Martins, 1º Ten. Ref PM 61945-A Gerson de Carvalho, 1º Ten. Ref PM 62201-0 Otto Franco Vaz, 1º Ten. Ref PM 62504-3 João José Batista, Cap. Ref PM 63504-9 Miguel Richara, 1º Ten. Ref PM 63633-9 Antonio Ibra, Cap. Ref PM 65440-5 Paulo Adrão José, 1º Ten. Ref PM 65162-1 Aristides José dos Reis, 1º Ten. Ref PM 65304-7 Alcides Cruz, 1º Ten. Ref PM 65052-8 Nelson Heling, 1º Ten. Ref PM 66056-6 Filo Cavira, 1º Ten. Ref PM 66124-4 Aparecido Coimbra, 1º Ten. Ref PM 66664-5 Adeline Dias, 1º Ten. Ref PM 66005-9 Quintini Antonio do Nascimento, 2º Ten. Ref PM 67470-2 Pedro Rodrigues Rocha, 1º Ten. Ref PM 68650-6 Octavio de Lima, 1º Ten. Ref PM 69726-5 Antonio Vicente, 2º Ten. Ref PM 69776-1 Reginaldo João Partigiani, 1º Ten. Ref PM 70707-2 Luciano Ferrandes, 2º Ten. Ref PM 72414-9 Mario Campiolo, 1º Ten. Ref PM 72476-9 Isael Luis Duarte, 2º Ten. Ref PM 74557-9 Irineu Viaro, 2º Ten. Ref PM 76430-6 Benedito dos Santos, (falecido em 1-11-85), 2º Ten. Ref PM 81173-4 Carlos Oscar de Camargo, Cel. Ref PM 20229-A João Poluk, Cel. Ref PM 307-7 Augusto da Silva, 1º Ten. Ref PM 21793-8 João Ortigosa Filho, Cel. Ref PM 63500-6 José Traga, 1º Ten. Ref PM 2347-7 Daniel Ignácio Luz, Cel. Ref PM 16016-5 William Aparecido Gonçalves Coimbra, (falecido em 6-6-87), 2º Ten. Ref PM 6234-A José Pastorelli e fixando jus a essa vantagem, o ex-1º Ten. Ref PM 6076-1 Pedro Calberam Jacinto, porém, na perfídia de 15-6-81 a 2-10-86, visto ter sido exonerado das funções de Corregedor a contar de 3-10-86, para assumir o cargo de Fiscal de Juntas, conforme Portaria nº 210/86;

em virtude de sentença judicial e como determina a Obrigação de Fazer (Pro nºs 1546/66-31-A, 13/P-293/91-31-A, 649/86-6º VPP e 048220/91-IV-LIBOLFO RODRIGUES DOS SANTOS e outros), que os atos de inatividade dos autores constantes da relação a seguir, passam a ser considerados nos mesmos termos em que foram concedidos, porém, com o recálculo de seus proventos com retroação incidência entre os adicionais temporais, sexta-parte, RFTF, limitado ao advento da Emenda Constitucional nº 57/87, mais como o adicional da sexta-parte a verificar-se pelo cômputo do percentual correspondente ao adicional por tempo de serviço sobre a sexta-parte dos proventos

em virtude de sentença judicial e como determina a Obrigação de Fazer (Pro nºs 1546/66-31-A, 13/P-293/91-31-A, 649/86-6º VPP e 048220/91-IV-LIBOLFO RODRIGUES DOS SANTOS e outros), que os atos de inatividade dos autores constantes da relação a seguir, passam a ser considerados nos mesmos termos em que foram concedidos, porém, com o recálculo de seus proventos com retroação incidência entre os adicionais temporais, sexta-parte, RFTF, limitado ao advento da Emenda Constitucional nº 57/87, mais como o adicional da sexta-parte a verificar-se pelo cômputo do percentual correspondente ao adicional por tempo de serviço sobre a sexta-parte dos proventos